



PORTARIA SEMA Nº 160 DE 18 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 33 e 108 § 2º, da Lei Complementar 741, de 12 de Junho de 2019, e art. 3º, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 4.778, de 11 de outubro de 2006.

Considerando que a outorga de direito de uso de recursos hídricos tem por objetivo assegurar o controle quantitativo e qualitativo dos usos da água e disciplinar o exercício dos direitos de acesso à água;

Considerando que o sistema de outorga do Estado de Santa Catarina – SIOUT SC irá otimizar e qualificar a análise dos processos;

Considerando o disposto na Portaria SDE nº 25, de 3 de agosto de 2006, o cadastro de usuário de recursos hídricos é obrigatório e serve como fonte de dados para a solicitação de regularização adotado para as bacias hidrográficas do Estado de Santa Catarina;

RESOLVE:

Art. 1 Com a implementação do sistema de outorga on line – a regularização ocorrerá por meio do Sistema de Outorga – SIOUT- SC. Os documentos de apoio e demais orientações encontram-se disponíveis no site www.aguas.sc.gov.br.

Art. 2 Os usuários de Recursos Hídricos que se regularizarem junto ao sistema de outorga – SIOUT SC on-line, receberão assim que validados os dados, comprovantes de cadastro de uso da água, emitidos pelo sistema, numerados sequencialmente a cada ano, contendo link e código QR CODE para validação.

Art. 3 O cadastramento de uso da água não se constitui por si só em autorização efetiva para o uso da água, e, portanto, não exime o usuário da necessidade de completar a solicitação de regularização da outorga ou tamponamento por meio do SIOUT SC.

Art. 4 O requerimento de outorga e o cadastro de usuários de recursos hídricos passam a ser feitos diretamente pelo sistema SIOUT de outorga ficando revogadas todas as disposições em contrário.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
SECRETARIA EXECUTIVA DO MEIO AMBIENTE

Art. 5 Esta Portaria entra em vigor na data de publicação do respectivo extrato.

Leonardo Porto Ferreira
Secretário Executivo do Meio Ambiente